



**COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

**RELATOR** designado aos Projetos de Lei e Emendas, da 21ª Reunião da Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura: Ver. Alexandre Luis Gonçalves.

Parecer da Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 065/2024 – Abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria de saúde.

**I. Relatório:**

O Projeto de Lei nº 065/2024, submetido à apreciação desta Comissão, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 483.600,00, destinado ao reforço da dotação orçamentária da Secretaria de saúde, manutenção de serviços prestados no município.

**II. Análise:**

A análise do projeto abrange os aspectos legais, orçamentários e a pertinência da suplementação proposta em relação às necessidades do órgão e suas implicações para o município.

**II.I. Legalidade:**

O crédito suplementar está devidamente previsto pela legislação financeira, conforme o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e pela Lei nº 4.320/1964, que regulamenta as normas gerais de direito financeiro e estabelece que o crédito suplementar se destina ao reforço de dotações orçamentárias insuficientes. A dotação suplementada neste caso refere-se à apoio financeiro da união em decorrência do estado de calamidade pública.



A autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar é uma prerrogativa do Legislativo, e o projeto cumpre esse requisito ao ser submetido para deliberação nesta Câmara de Vereadores.

## **II.II. Indicação da Fonte de Recursos:**

**Os recursos que servirão para a cobertura do crédito suplementar a que se refere esta lei são provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais), verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 06001200 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

II – redução, no montante de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024: Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unid. Orçam.: 06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE Meta/Ação:  
06.003.0010.0301.0116.2412 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE Elem.  
Despesa: 3.33.93.39.00.00.00.05000040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. .... R\$ 310.000,00 TOTAL DAS REDUÇÕES.

.....  
R\$ 310.000,00

O reforço da dotação orçamentária proposta está em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

## **III. Conclusão:**

Após análise minuciosa, a Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura entende que o Projeto de Lei nº 065/2024 está formalmente correto e justificado.

Portanto, esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 065/2024.

O mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 11 de novembro de 2024.

---

**Otávio Loch**



Presidente da Comissão de Finanças Públicas,  
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

---

**Alexandre Luis Gonçalves**  
Vice-Presidente

---

**- Relator**

---

**Rogério José Rech**  
Vereador Membro